



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 – PMM  
PROCESSO Nº 083/2016  
REGISTRO DE PREÇO  
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

**1 – PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante a Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 4.950 de 10 de fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL; para Registro de Preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1567 de 27 de março de 2007; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O PREGÃO será realizado no dia **08 de abril de 2016 às 08:30 horas** (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, sito a Avenida Macali, 255, centro, CEP: 85.615.000 na sala de reuniões do Paço Municipal, quando deverão ser apresentados, no início da sessão, em avulsos os documentos para credenciamento: *a) Carta de Credenciamento (Anexo II); b) Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo III); c) Declaração de ME/EPP se for o caso, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte atualizada pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, (Anexo V); d) Declaração de ausência de parentesco com servidor (Anexo XI); e) Envelopes de proposta de preços e Documentos de habilitação. Os documentos listados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deverão ser apresentadas fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação.*

O PREGÃO será conduzido pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

**2 – OBJETO:**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento material de material de expediente, didático e pedagógico, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**2.2.** O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2.3.** A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o bem/produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pela aquisição, em igualdade de condições.

**2.4.** A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

### **3 – TIPO DO PREGÃO:**

**3.1.** Este PREGÃO é do tipo menor preço do item.

### **4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.30.16.00 – 501;
- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.30.16.00 – 502;
- 03.01.041220003.2.006000.3.3.90.30.16.00 – 503;
- 10.01.206060030.2.049000.3.3.90.30.16.00 – 532;
- 10.02.206080029.2.050000.3.3.90.30.16.00 – 533;
- 09.01.082440022.2.035000.3.3.90.30.16.00 – 523;
- 09.01.082440022.2.035000.3.3.90.30.16.00 – 524;
- 09.02.082440022.2.037000.3.3.90.30.16.00 – 525;
- 09.02.082440022.2.038000.3.3.90.30.16.00 – 526;
- 09.02.082440022.2.074000.3.3.90.30.16.00 – 527;
- 09.02.082440022.2.075000.3.3.90.30.16.00 – 528;
- 09.03.082430025.6.044000.3.3.90.30.16.00 – 530;
- 09.03.082430025.6.045000.3.3.90.30.16.00 – 531;
- 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.30.16.00 – 508;
- 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.30.16.00 – 509;
- 06.02.123610006.2.019000.3.3.90.30.16.00 – 510;
- 07.01.278120015.2.025000.3.3.90.30.16.00 – 513;
- 12.01.185410033.2.058000.3.3.90.30.16.00 – 534;
- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.30.16.00 – 514;
- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.30.16.00 – 515;
- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.30.16.00 – 516;
- 08.02.103010016.2.067000.3.3.90.30.16.00 – 519;



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- 08.02.103010016.2.029000.3.3.90.30.16.00 – 518;
- 08.03.103040020.2.033000.3.3.90.30.16.00 – 521;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.16.00 – 1439;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.16.00 – 1440 e
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.16.00 – 1441.

## 5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**5.1. Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresas ou empresas de Pequeno Porte.**

**5.2. Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.**

**5.3. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com o município DE MARMELEIRO;
- f) Empresas que mantêm, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

## 6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):

**6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:**

6.1.1. Para o envelope nº 01:

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01).

PROCESSO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

6.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ENVELOPES DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)

PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**6.2.** Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

**6.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando-se os expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à **PREGOEIRO(A)**, por ocasião da abertura do envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fins da previsão contida nos subitem 6.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do(a) **PREGOEIRO(A)**.

6.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## **7 – CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 01:**

**7.1.** A proposta de preço, gerada a partir das orientações constantes do Anexo X deste edital, que deverá ser apresentada, na forma eletrônica (CD-R ou pen-drive) para alimentação do sistema de apuração; e obrigatoriamente na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas; impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem a análise. Na proposta constar:

- a) Especificação, marca/procedência do produto cotado (quando for o caso);
- b) Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado e aceito este prazo;
- d) Dados do fornecedor/empresa, conforme campos solicitados;



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

**Nota:** Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

7.1.1. O programa para elaboração da proposta eletrônica deverá ser solicitado pela proponente no seguinte endereço de e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br) ou [gabinete@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@marmeleiro.pr.gov.br), sendo que deverá anexar o Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou, diretamente na sala de licitações, desde que a empresa esteja munida dos documentos acima citados.

**7.2.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.3.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

**7.4.** O CNPJ/MF e ou CPF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação.

**7.5.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**7.6.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.7.** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

**7.8.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

**7.9.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**7.10.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## **8 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02**, para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### **8.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais);
- b) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual, quanto ao ICMS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

### **8.1.3. REGULARIDADE ECONÔMICA:**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

### **8.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **8.1.5. DECLARAÇÕES:**

- a) Declaração assinada por representante legal do licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Anexo VIII);
- b) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea (Anexo VI);
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo VII).



#### 8.1.6. DOCUMENTOS FACULTATIVOS:

- a) Declaração de que a empresa possui conta corrente junto a agência bancária (Anexo IX).

**Nota:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal que consta restrição.

**8.2.** As proponentes que possuem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pela Prefeitura de Marmeleiro, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

**8.3.** Documentos constantes deste item, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope “**DOCUMENTAÇÃO**”.

**8.4.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**8.5.** Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

#### 9 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

**9.1.** O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Av. Macali, 255, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”. Sua obtenção, gratuita, poderá se dar no site [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**9.2.** O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão de circulação local, divulgado no PORTAL DA PREFEITURA ([www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br)).

#### 10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

**10.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhando por meio de e-mail [compras@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:compras@marmeleiro.pr.gov.br) e [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br), cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 10.1.3.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sitio oficial.

### **11 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**11.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails [compras@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:compras@marmeleiro.pr.gov.br) e [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br), cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

11.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo e divulgação no sítio oficial.

11.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### **12 – CREDENCIAMENTO:**

**12.1.** O **CREDENCIAMENTO** dos representantes deverão ser entregue ao **PREGOEIRO(A)**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**12.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo II deste Edital com CNPJ: da proponente, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preços, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, presar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.**

**12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investida.**

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

A Declaração de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP será recebida exclusivamente nesta oportunidade nos Termos do Anexo V, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte atualizada pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

### **13 – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**13.1.** A análise dos documentos de habilitação (fora dos envelopes): *Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação e documentos de habilitação, Declaração de ausência de parentesco com servidor público Municipal, Declaração de ME e EPP acompanhada da Certidão simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte* será o primeiro ato da sessão.

13.1.1. A ausência dos documentos elencados no subitem 13.1 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão.

13.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.

### **14 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:**

**14.1.** Compete ao **PREGOEIRO(A)** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**14.2.** Iniciada a abertura dos envelopes proposta, não serão admitidos novos proponentes.

## **15 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:**

**15.1.** O **PREGOEIRO(A)** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6 e 7**.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

**15.2.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO(A)** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério de menor preço do item.

## **16 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**16.1.** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço(s) manifestamente inexequível(is), ou superior ao constante do anexo I;
- e) Apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Não apresentar a marca do produto.

**16.2.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo X, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para a correção de eventuais falhas.

**16.3.** Não sendo possível a correção das falhas da proposta eletrônica será considerada válida a proposta apresentada em papel, desde que atenda todos os quesitos do item 7.1 do presente edital.

**16.4.** Havendo divergência de valores entre a proposta impressa e a proposta eletrônica prevalecerá os valores da proposta impressa.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## **17 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

**17.1.** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.1;**
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema LC CETIL, que ordena a definição pela ordem de registro.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO(A)** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, devidamente justificados.

## **18 – OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

**18.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido.

**18.2.** O **PREGOEIRO(A)** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

**18.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**18.4.** Quando convocado pelo **PREGOEIRO(A)**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**18.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

**18.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

**18.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO(A)** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**18.8.** O **PREGOEIRO(A)** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**18.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO(A)** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

**18.10.** O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**18.11.** O **PREGOEIRO(A)** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

**18.12.** O **PREGOEIRO(A)** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

**18.13.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**18.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

**18.15.** Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

**18.16.** Aberto o invólucro “documentação” da ME/EPP, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro(a), a contar da intimação para regularização e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**18.17.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.18., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**18.18.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora, quando se inicia o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o vencedor da Licitação apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens correspondentes aos lotes arrematados, observado os preços máximos constantes do anexo I.

**18.19.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO(A)** examinará a oferta subsequente de preço, observado os procedimentos previstos neste edital quanto a negociação e recurso, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

## **19 – RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**19.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

**19.2.** Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro(a) na própria sessão pública.

**19.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimada para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**19.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO(A)** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**19.5.** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueado aos interessados, no endereço e horários previstos nos subitem 9.1. deste Edital.

**19.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu Acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20 – ADJUDICAÇÃO:**

**20.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO(A)** adjudicar o(s) objeto(s) do certame (à(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s)).

**20.2.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos autos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **21 – HOMOLOGAÇÃO:**

**21.1.** Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

**21.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o instrumento de contrato, respeitada a validade de sua proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, havendo motivo justificado e aceito pela Administração Municipal. Não havendo contratação no prazo estabelecido, seja por desinteresse do adjudicatário ou por descumprimento de qualquer encargo imposto neste Edital, ocorrerá a decadência do direito de contratar, sem prejuízo das sanções nele prevista.

**21.2.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão e estampado na Internet nos endereços constantes deste Edital.

## **22 – CONTRATAÇÃO:**

**22.1.** A contratação se fará nos termos do instrumento anexo ao presente Edital (ANEXO IV), com eficácia e vigência constante do mesmo, cujo extrato será publicado no Jornal de Beltrão, nos termos do *Parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93*.

**22.2.** Para a assinatura do instrumento de contrato, pelo representante legal ou procurador, será verificada por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

de Tempo de Serviço (FGTS) ou situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

**22.3.** A recusa injustificada de assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatória, sujeitando-se às sanções previstas no item 32.1 “a”.

### **23 – ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**23.1.** Os itens objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preço, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificação pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

**23.3.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatória, nos termos das prescrições legais, podendo levarão cancelamento do contrato, sem prejuízo as sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

### **24 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**24.1.** Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 3 (três) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (em até 3 (três) dias), **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**24.2.** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

### **25 – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**25.1.** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços; o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**25.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**25.3.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

## **26 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**26.1.** Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos, condições e local estabelecidos no Anexo I deste Edital.

**26.2.** O objeto da licitação será acompanhado e/ou fiscalizado, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

## **27 – PAGAMENTO:**

**27.1.** O pagamento será realizado, mediante à entrega do objeto e apresentação de nota fiscal pela contratada, no período de 01 a 15 do mês subsequente a entrega das mercadorias uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

**27.2.** O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta Corrente da proponente vencedora indicada pela Contratada no Anexo IX do presente Edital.

## **28 – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**28.1.** Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

## **29 – DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**29.1.** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

## **30 – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**30.1.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**30.2.** Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.



**30.3.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### **31 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**31.1.** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

31.1.1. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

31.1.2. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

31.1.2.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

31.1.2.2. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

31.1.2.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**31.2.** Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**31.3.** O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

### **32 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**32.1.** Ficará impedido de licitar com O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PREFEITURA MUNICIPAL pelo prazo de 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, publicado no DOU. De 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contemplada na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

**32.2.** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**32.3.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**32.4.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura municipal de Marmeleiro, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **33 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**33.1.** As normas disciplinares deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observadas a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**33.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**33.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada. A sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste EDITAL, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO(A)** em sentido contrário.

**33.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar licitação por razões do interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**33.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do **PREGÃO**.

**33.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

**33.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**33.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colocados em qualquer fase do **PREGÃO**.

**33.9.** A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

**33.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**33.11.** São anexos do presente Edital:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA/OBJETO DO PREGÃO

**ANEXO II** – MODELO DE CREDENCIAMENTO

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**ANEXO IV** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ANEXO VI** – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA

**ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA

**ANEXO IX** – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA

**ANEXO X** – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA

**ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

**33.12.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

**33.13.** Será competente o Foro da Comarca de Marmeleiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Marmeleiro, 22 de março de 2016.

**GILMAR GEHLEN**  
PREGOEIRO

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**1** – O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do Pregão Presencial 042/2016, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

**2** – Constitui-se objeto desta licitação selecionar propostas mais vantajosas para a Administração Municipal para aquisição de material de expediente, didático e pedagógico, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas para fornecimento no período de 12 (doze) meses.

2.2. Os itens, especificações, quantidades, valores máximos estimados são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	51	Un.	Agenda 2016, capa dura, contendo um dia por página, com calendário, planejamento mensal, índice telefônico, com aprox. 200 páginas, medindo aprox 134 mm x 194 mm	17,50	892,50
02	20	Cx.	Alfinete para mapa nº 1 cores sortidas. Caixa com 50 unidades	5,00	100,00
03	30	Cx.	Alfinetes de costura niquelados com cabeça extra fina, nº 29, caixa 50g	5,18	155,40
04	54	Cx.	Alfinetes de gancho nº 1 acero niquelado cx com 25 unidades (popular joaninha)	9,65	521,10
05	21	Cx.	Alfinetes niquelados tipo costura caixa com 50 grs	5,50	115,50
06	47	Un.	Almofada de carimbo nº 3, entintada, nas cores azul e preto – unidade	6,45	303,15
07	151	Un.	Apagador para quadro branco, com estrutura e estojo em plástico 15 x 5,5 cm c/ filtro – unidade	13,20	1.993,20
08	53	un	Apagador para quadro de giz	4,80	254,40
09	12	Un.	Arquivo morto polipropileno 250x130x350 mm nas cores azul, verde e vermelho	5,00	60,00
10	283	Pct.	Balão nº 7 liso, cores sortidas, pacote com 50 unidades	7,20	2.037,60
11	345	Un.	Bambolê plástico 60cm de diâmetro	11,50	3.967,50
12	62	Rolo	Barbante de algodão, com acabamento superficial cru – rolo com 700grs	13,30	824,60
13	1283	Un.	Bastão para cola quente fino medindo 75mmx30cxm	0,90	1.154,70
14	872	Un.	Bastão para cola quente grosso	1,05	915,60

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

15	73	Un.	Bloco auto-adesivo para recado – folhas amarela medindo 10 cmx 7,5 cm - cada bloco com 100 folhas	4,50	328,50
16	124	Un.	Bloco auto-adesivo para recado – folhas amarela medindo 38mmx51mm - cada bloco com 100 folhas	4,70	582,80
17	5	Pct.	Bloco Canson A4 140 g com 20 fls	8,30	41,50
18	36	Bobina	Bobina de papel branco – aproximadamente 8,5 kg cada uma, com 600 mm de altura	102,00	3.672,00
19	32	Bobina.	Bobina de papel de presente, com 100m por 600mm de altura, com motivos infantis	65,00	2.080,00
20	23	Bobina	Bobina de papel semikraft – metragem aproximada 180 m cada uma, c/ 600 mm altura	89,00	2.047,00
21	44	Cx.	Bobina de papel térmico para relógio ponto medindo 57mmx40m, uma via – caixa com 30 bobinas	68,50	3.014,00
22	3	Cx.	Bobina para fax, papel térmico, nas dimensões de 216 mm x 25m – caixa com 12 unidades	108,50	325,50
23	32	Un.	Bola de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibras. Bola aprovada pela federação internacional de basquete (fiba). Bola com selo da confederação brasileira de basketball (cbb); diâmetro: 75 - 78 cm; peso: 600 - 650 g; câmara: câmara airbility; construção: matrizada; material: microfibras; miolo: miolo slip system removível e lubrificado	92,00	2.944,00
24	56	Un.	Bola de futebol de campo, costurada à máquina, com 32 gomos, confeccionada com pu. Diâmetro: 68 - 70 cm, peso: 410 - 450 g, câmara: câmara butil, construção: costurada, material: pu, miolo: miolo removível	76,00	4.256,00
25	50	Un.	Bola de futsal, termotec, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra 100%. Possui camada neogel, deixando a bola mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Diâmetro: 61 - 64 cm; peso: 410 - 440 g; câmara: câmara airbility; construção: termotec; material: pu ultra 100% / neogel; miolo: miolo slip system removível e lubrificado	74,50	3.725,00
26	54	Un.	Bola de vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu. Diâmetro: 65 - 67 cm, peso: 260 - 280 g, câmara: câmara airbility, construção: matrizada, material: pu, miolo: miolo slip system removível e lubrificado	62,50	3.375,00
27	100	Un.	Bolas de isopor para artesanato tamanho G	3,90	390,00
28	100	Un.	Bolas de isopor para artesanato tamanho GG	9,20	920,00
29	100	Un.	Bolas de isopor para artesanato tamanho M	4,15	415,00
30	100	Un.	Bolas de isopor para artesanato tamanho P	1,50	150,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

31	41	Pct.	Botões magnéticos para quadro magnético, pcte com 06 unidades	8,45	346,45
32	50	Un.	Caderno capa dura ¼ espiral 48 folhas. Formato 140 mm x 202 mm	4,00	200,00
33	3	Un.	Caderno de caligrafia, brochura, com 48 folhas cx com 240 unidades	470,00	1.410,00
34	1620	Un.	Caderno de desenho sem papel seda, espiral, com 48 folhas, gramatura de 70 g/m². dimensões: 200x 275mm	4,25	6.885,00
35	89	Un.	Caderno de linha, brochura, formato 140 x 200 mm, 48 folhas	1,10	97,90
36	7	Cx.	Caderno pedagógico, brochura quadriculado 1 cm com 48 folhas, formato 140 x 200 mm – caixa com 240 unidades	340,00	2.380,00
37	12	Un.	Caixa correspondência tripla móvel, articulável, na cor fume. Tamanho do papel A4	52,00	624,00
38	25	Un.	Caixa em MDF para artesanato, 12x12 cm	21,90	547,50
39	25	Un.	Caixa em MDF para artesanato, 15x15 cm	23,90	597,50
40	25	Un.	Caixa em MDF para artesanato, 19x10 cm	25,90	647,50
41	25	Un.	Caixa em MDF para artesanato, 25x25 cm	32,00	800,00
42	25	Un.	Caixa em MDF para artesanato, 30x30 cm	39,50	987,50
43	107	Un.	Calculadora de mesa para escritório, com no mínimo 8 dígitos, medindo aproximadamente 15x12 cm – unidade	17,40	1.861,80
44	10	Cx.	Caneta gel com glitter – cores variadas. Caixa com 12 unidades	39,90	399,00
45	20	Cx.	Caneta marcador permanente, ponta chanfrada 4,5 mm caixa com 12 unidades	33,60	672,00
46	340	Un.	Canetas pra retroprojektor – várias cores 2.0	3,50	1.190,00
47	1920	Un.	Cartolinas de 50 x 66cm, cores variadas	0,75	1.440,00
48	380	Un.	CD gravável 700MB	1,20	456,00
49	24	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 1 acondicionado em caixa de 500gr, 1ª qualidade – caixa	14,40	345,60
50	44	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 2/0 acondicionado em caixa de 500gr, 1ª qualidade – caixa galvanizado	13,50	594,00
51	50	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 3/0 acondicionado em caixa de 500gr, 1ª qualidade – caixa galvanizado	13,00	650,00
52	32	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 4/0 acondicionado em caixa com 500gr – caixa galvanizado	11,25	360,00
53	30	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 6/0 acondicionado em caixa com 50 unidades – caixa galvanizado	11,25	337,50
54	33	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 8/0 acondicionado em caixa de 500gr, 1ª qualidade – caixa galvanizado	11,25	371,25
55	11	Cx.	Clips trançado nº 1 caixa com 12 unidades niquelado	35,00	385,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

56	117	Fr.	Cola branca para artesanato embalagem 1kg cada frasco	23,60	2.761,20
57	300	Un.	Cola com glitter colorida variadas cores 35 gramas – unidade - 1º linha	3,60	1.080,00
58	190	Un.	Cola em bastão, 20 grs, à base de água com glicerina, lavável não tóxico - 1º linha	4,45	845,50
59	65	Un.	Cola escola c/ glitter 6 unidades – 23 grs cada. Possui exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer cartão e cartolina, não é toxica e possui brilho intenso. Cor azul, verde, prata, dourada, vermelha e branca	14,70	955,50
60	10	Un.	Cola instantânea 3 g cola liquida multiuso, ideal para superfícies não porosas. Resistente à umidade, colagem instantânea, super forte e resistente, seca transparente, formula sem solventes, fácil de abrir, com tampa com pino anti-entupimento, aplicável na maioria das superfícies	10,00	100,00
61	30	Un.	Cola para madeira 100g, é indicado para colagens de madeiras, laminados plásticos e materiais porosos em geral. É um adesivo vinílico disperso em água, amarelada, de odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente flexível e de alta resistência ao descolamento. Vem pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação	5,40	162,00
62	10	Un.	Cola universal, ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico embalagem frasco de 5g	8,50	85,00
63	232	Un.	Corretivo em fita, corpo translúcido que permite visualizar a quantidade de fita disponível, com no mínimo 7m de comprimento e 4mm de largura	8,25	1.914,00
64	188	Un.	Corretivos líquido, à base d'água e secagem rápida, 18ml, acondicionado em frasco plástico resistente, 1ª linha – unidade	2,50	470,00
65	170	Un.	DVD virgem gravável 4.7 GB, com capa de acrílico	1,70	289,00
66	7	Pct.	Elástico amarelo nº 18, embalagem de 1kg	27,00	189,00
67	10	Un.	Encadernação espiral 100 fls, com capa transparente e um fundo preto, ambos em plástico	4,00	40,00
68	10	Un.	Encadernação espiral 200 fls, com capa transparente e um fundo preto, ambos em plástico	5,00	50,00
69	5	Un.	Encadernação espiral 50 fls, com capa transparente e um fundo preto, ambos em plástico	3,75	18,75
70	80	Cx.	Envelope tamanho 162x229mm, sem timbre –cor amarelo ouro caixa com 250 unidades	39,00	3.120,00
71	3	Cx.	Envelope tamanho 162x229mm, sem timbre –cor	49,00	147,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			branca caixa com 250 unidades		
72	58	Cx.	Envelope tamanho 162x229mm, sem timbre –cor pardo caixa com 250 unidades	30,00	1.740,00
73	60	Cx.	Envelope tamanho 240x340mm cor amarelo ouro – caixa com 250 unidades	61,75	3.705,00
74	4	Cx.	Envelope tamanho 240x340mm cor branca – caixa com 250 unidades	64,90	259,60
75	39	Cx.	Envelope tamanho 240x340mm cor pardo – caixa com 250 unidades	43,10	1.680,90
76	10	cx	Envelope tamanho A4 – cor amarelo ouro caixa com no mínimo 250 unidades	66,00	660,00
77	20	Un.	Estilete em lâmina em aço especial temperado, estrutura interna de metal, sistema de troca rápida da lâmina, compartimento para guardar lâminas extras, empunhadura emborrachada tamanho 6	12,15	243,00
78	58	Un.	Estilete tipo faca com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão, em cabo plástico, resistente, 1ª linha	2,10	121,80
79	18	Cx.	Etiqueta auto adesiva, 01 etiqueta por folha – inkjet + laser; papel alcalino alta alvura; formato retangular; cor branca tamanho da folha 215,9x279,4mm; cx com 25 folhas	10,75	193,50
80	28	Cx.	Etiqueta auto adesiva, 10 etiquetas por folha – inkjet + laser; papel alcalino alta alvura; formato retangular; cor branca tamanho da folha 210x297mm; tamanho da etiqueta 55,80x99,0mm cx com 100 folhas	45,50	1.274,00
81	9	Cx.	Etiqueta auto adesiva, 14 etiquetas por folha – inkjet + laser; papel alcalino alta alvura; formato retangular; cor branca tamanho da folha 210x297mm; tamanho da etiqueta 38,1x99,0mm cx com 100 folhas	45,50	409,50
82	9	Cx.	Etiqueta auto adesiva, 18 etiquetas por folha – inkjet + laser; papel alcalino alta alvura; formato retangular; cor branca tamanho da folha 210x297mm; tamanho da etiqueta 46,6x63,5,0mm cx com 100 folhas	45,50	409,50
83	25	Cx.	Etiqueta auto adesiva, 22 etiquetas por folha – inkjet + laser; papel alcalino alta alvura; formato retangular; cor branca tamanho da folha 210x297mm; tamanho da etiqueta 25,4x99,0mm cx com 100 folhas	45,50	1.137,50
84	44	Un.	Extrator de grampo tipo espátula, em aço cromado - unidade - 1ª linha	3,70	162,80
85	20	Metro	Feltro em cores variadas	13,10	262,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>86</b>	5	Un.	Fichário em base metálica grafite / tampa fumê 6x9, tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço, dimensões aprox.. 260 x 300 x 182	107,00	535,00
<b>87</b>	55	Un.	Fita métrica, com 150 cm para uso doméstico, 95% poliéster e 5% fibra de vidro	3,00	165,00
<b>88</b>	36	Cx.	Fitas p/ impressora lx 300+ – cx com 2 unidades	13,20	475,20
<b>89</b>	114	Bobina.	Fitilho (fita fantasia, para presente, diversas cores) – 5mmx50m	2,00	228,00
<b>90</b>	18	Cx.	Folha plástica para pastas de arquivo de documentos, 4 furos, para folha a4, gramatura grosso – caixa com 400 unidades	110,30	1.985,40
<b>91</b>	2050	Un.	Folhas de emborrachado (EVA) – cores variadas – tam. 45cmx60cm	1,90	3.895,00
<b>92</b>	1065	Un.	Folhas de emborrachado felpudo (EVA) – cores variadas – tam. 45cmx60cm p/ trabalhos com perfuradores artesanais	7,90	8.413,50
<b>93</b>	860	Un.	Folhas em EVA com brilho para trabalhos manuais, lavável, atóxico, dimensões 40 x 60 cm x 2 mm – cores variadas	7,16	6.157,60
<b>94</b>	600	Un.	Folhas em EVA estampada para trabalhos manuais, lavável, atóxico, dimensões 40 x 60 cm x 2 mm – cores variadas	6,15	3.690,00
<b>95</b>	142	Cx.	Giz branco macio p/ quadro, anti-alérgico, embalagem contendo 64 unidades	2,60	369,20
<b>96</b>	290	Cx.	Giz de cera colorido atóxico, bastão curto e grosso, caixa com 12 unidades	4,15	1.203,50
<b>97</b>	11	Estojo	Grafite para lapiseira nº 0.5mm, 2-b, estojo com 12 unidades	2,90	31,90
<b>98</b>	1	Un.	Grampeador de mesa grande capacidade em aço 23/6 100fl. Apoio da base em resina termoplástica. Base de fechamento de grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m². dimensão 279x68x280xmm	63,75	63,75
<b>99</b>	8	Un.	Grampeador nº 106/6 – para tapeçaria, moveis, estofados, brinquedos, caixas, canários, decorações e artesanato – unidade	62,50	500,00
<b>100</b>	14	Cx.	Grampo p/ grampeador nº 23/6 – caixa com 1.000 grampos cobreados	10,45	146,30
<b>101</b>	87	Cx.	Grampo p/ grampeador nº 26/6 – caixa com 5.000 grampos cobreados	14,50	1.261,50
<b>102</b>	9	Cx.	Grampos p/ grampeador profissional, metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/8 – caixa c/ 500 unidades	13,77	123,93

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>103</b>	100	Pct.	Guardanapo de papel com folhas duplas 33 cm alta qualidade com 20 unidades, motivos (flor, natal, anjos, infantil)	26,00	2.600,00
<b>104</b>	15	Pct.	Índice a/z para fichário 6x9 em papel cartão 634.0, branco, envernizado, com impressão azul, dimensões 190x250x12 mm	16,80	252,00
<b>105</b>	3	Un.	Índice telefônico fax/endereço e nomes, com 02 ou mais folhas para cada letra de A-Z, de, no mínimo com 75g/m <sup>2</sup> , capa em papelão plastificado, medindo 23,0x15,5 cm	24,00	72,00
<b>106</b>	1	Un.	Jogo da vida com cartão. Idade recomendada: a partir dos 8 anos, 2 a 8 participante, conteúdo da embalagem: 1 jogo, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) AxLxP5x50x26cm. Referencia de modelo 16.30.85	210,00	210,00
<b>107</b>	2	Un.	Jogo de damas conteúdo 01 tabuleiro 8 x 8, 24 peças (sendo 12 de cada cor) idade a partir de 6 anos. Aprovado pelo INMETRO	35,00	70,00
<b>108</b>	2	Un.	Jogo de trilha 24x24cm – 2850 – brinquedos educativos em madeira fibrosintética Silk Screen, 18 pedras e 2 cores	35,00	70,00
<b>109</b>	2	Un.	Jogo de xadrez c/ peças madeira – idade recomendada 3 anos, composição material madeira conteúdo da embalagem 1 jogo de xadrez com 32 peças (rei c/82 cm), estojo e folheto explicativo. Dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 15,90x31,8x5,5 cm	88,00	176,00
<b>110</b>	2	Un.	Jogo resta 1, idade recomendada: a partir de 4 anos, gênero unissex; numero de participante 2 , conteúdo da embalagem 1 jogo e folheto explicativo. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – A x L x P 20 x 14 x 14cm. Referencia do modelo 0704.3	30,00	60,00
<b>111</b>	15	Un.	Kit craquelê – 2 componentes (verniz base e verniz craquelador) 37 ml cada, (cores: Branco, Preto, Roxo, Rosa, Verde, Vermelho, Marrom)	16,80	252,00
<b>112</b>	100	Medida	Lantejolas pequenas varias cores	0,85	85,00
<b>113</b>	2	Cx.	Lápis preto, no 6 b, triangular, caixa com 12 unidades, 1ª qualidade	28,00	56,00
<b>114</b>	58	Un.	Livro ata com 100 folhas	10,75	623,50
<b>115</b>	10	Un.	Livro protocolo de correspondência 21,2 x 15 cm 100 folhas	13,25	132,50
<b>116</b>	730	Cx.	Massa de modelar com silicone caixa com 12 unidades soft	4,00	2.920,00
<b>117</b>	28	Pct.	Massa para biscuit porcelana fina pacote com 1 k	20,70	579,60

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>118</b>	10	Un.	Mural – painel de lata 60/90 cm	60,00	600,00
<b>119</b>	5	Pct.	Palito P/Picolé 12 cm Ponta Redonda com 100 unidades	2,20	11,00
<b>120</b>	10	Pct.	Palito para churrasco de Madeira 25 cm com 40 unidades	4,40	44,00
<b>121</b>	485	Un.	Papel camurça, cores variadas, em folha medindo 40x60cm – unidade	0,75	363,75
<b>122</b>	20	Pct.	Papel Canson, 180g/m <sup>2</sup> A4 210x297 mm com 10 folhas, cores diversas	8,00	160,00
<b>123</b>	10	Pct.	Papel cartão fosco 50 x 70 cm Embalagem 10 unidades	8,65	86,50
<b>124</b>	1010	Un.	Papel cartaz 350g/m <sup>2</sup> , folha medindo 50x70cm, 1ª qualidade – unidade	1,06	1.070,60
<b>125</b>	305	Un.	Papel celofane cores variadas	1,30	396,50
<b>126</b>	3	Cx.	Papel contínuo, 1 via, 80 colunas, acondicionado em caixas contendo 3.000 folhas, 1ª qualidade - caixa	105,00	315,00
<b>127</b>	800	Un.	Papel crepom, medindo aproximadamente 45x200cm, cores variadas – unidade	0,90	720,00
<b>128</b>	650	Un.	Papel dobradura, cores variadas, em folha medindo 50x60cm – unidade	0,50	325,00
<b>129</b>	930	Un.	Papel dupla face (color set) medindo 48x66cm – unidade	0,80	744,00
<b>130</b>	480	Un.	Papel fantasia cores variadas, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 45x65cm – unidade	0,95	456,00
<b>131</b>	460	Un.	Papel laminado, cores variadas	0,90	414,00
<b>132</b>	202	cx	Papel ofício - A4, resma de 500 folhas, 1ª qualidade – caixas com 10 resmas, alcalino 75 gramas	160,00	32.320,00
<b>133</b>	162	Pct.	Papel ofício, pacote com 100 folhas, nas cores bege, azul, verde, amarela, salmão e rosa A4	4,75	769,50
<b>134</b>	4	Pct.	Papel Vegetal 90 gramas – A4 – 100 Folhas – Translúcido	51,00	204,00
<b>135</b>	79	Pct.	Papel vergê 180 g/m <sup>2</sup> A4 210 x297 mm, pacote 50 unidades, nas cores azul, branco, verde, amarelo, salmão e palha	14,45	1.141,55
<b>136</b>	10	Un.	Papelão paraná Natural nº 60 Pacote com 5 folhas	23,00	230,00
<b>137</b>	70	Pct.	Pasta “L” em polipropileno flexível para transporte e armazenamento de documentos, em corte em meia lua na borda facilita o manuseio. Tamanho: 200 mm x 310 mm. Pacotes com 10 unidades	8,90	623,00
<b>138</b>	250	Un.	Pasta Aba Elástico Ofício 40 mm Azul ACP – Pasta Aba Elástico Ofício 40 mm Azul ACP	3,95	987,50
<b>139</b>	1187	Un.	Pasta cartolina plastificada, com abas, com elástico para documentos, medindo 34 x 23 cm, sem estampa, - unidade - 1ª qualidade	2,00	2.374,00
<b>140</b>	35	Un.	Pasta Catalogo c/ 50 envelope Fino, 4 colchetes e	26,25	918,75

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			visor para folha A4. Dimensão 243 x 330		
<b>141</b>	105	Un.	Pasta catálogo com 100 folhas plásticas e quatro furos, constituída em papelão ou material reforçado, revestida em vinil preto. O sistema de aprisionamento das folhas deverá ser através de colchetes de metal, ou sobre abas de “courvim”, impedindo o contato com as folhas plásticas – unidade	35,50	3.727,50
<b>142</b>	754	Un.	Pasta para arquivo morto, de papelão marrom, tamanho ofício, com tamanho mínimo de comprimento 35 cm, largura 13 cm e altura 24,5 cm - 1ª qualidade	2,85	2.148,90
<b>143</b>	12	Un.	Pasta plástica com elástico ofício 40mm reforçada.	4,00	48,00
<b>144</b>	218	Un.	Pasta polionda em plástico transparente com 1cm, 3 abas internas e elásticos nas extremidades – unidade	2,20	479,60
<b>145</b>	23	Un.	Pasta registradora tipo az, tamanho ofício, com alavanca niquelada, lombo largo, super resistente - unidade	9,15	210,45
<b>146</b>	20	Un.	Pasta sanfonada laminada em polipropileno com 12 divisórias. Tamanho ofício possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico, dimensões 380x250 mm. Cor fumê	22,70	454,00
<b>147</b>	18	Un.	Pasta sanfonada ofício A4, material plástico, com fechamento em elástico, com 12 divisórias	20,15	362,70
<b>148</b>	696	Un.	Pasta suspensa – marmorizada, prendedor, visor e suporte em plástico – unidade	2,50	1.740,00
<b>149</b>	2	Un.	Pega varetas de Madeira: Contém 21 palitos de madeira, nas cores azul, vermelha, verde, amarela e preta. Estimula a percepção visual, aprendizado das cores e a coordenação motora fina. Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade. Medidas da embalagem: 28 x 7,5 x 7,5cm	10,00	20,00
<b>150</b>	103	Un.	Pen drive 16 GB	49,50	5.098,50
<b>151</b>	65	Un.	Percevejos latonado, dourado, fabricado em chapa de aço e com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	2,30	149,50
<b>152</b>	31	Un.	Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com capacidade para perfurar até 30 folhas sulfite com 75g/m <sup>2</sup> - 1ª qualidade	55,30	1.714,30
<b>153</b>	172	Cartela.	Pilha alcalina AA4 pequena 1,5V, embalagem com 4 unidades	9,00	1.548,00
<b>154</b>	30	Cartela	Pilha alcalina tipo botão Cr2032, 3 volts. Cartela com 10 unidades	35,00	1.050,00
<b>155</b>	10	Cartela	Pilha alcalina tipo botão LR 44, 1,5 volts. Cartela com 10 unidades	18,50	185,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>156</b>	30	Cartela.	Pilha alcalina, 9V. embalagem com 1 unidade	16,20	486,00
<b>157</b>	131	Cartela	Pilha alcalina, tamanho médio 1,5V embalagem com 2 unidades	9,25	1.211,75
<b>158</b>	94	Cartela.	Pilha palito alcalina AAA4 não recarregável com 1,5V embalagem com 04 unidades	13,45	1.264,30
<b>159</b>	10	Cartela.	Pilhas Alcalina tipo botão para calculadora eletrônica (LR1130 / AG10) 1.5 volts, dimensões aprox.. 11,6 mm x 3,1 mm . cartela com 10 unidades	9,50	95,00
<b>160</b>	6	Cartela.	Pilhas palito alcalina AAA2 não recarregável com 1,5V, embalagem com 02 unidades	9,90	59,40
<b>161</b>	353	Un.	Pincel atômico permanente, 1100p, com ponta asfixiante, ponta de nylon, 5,9, com grande reservatório de tinta recarregável, cores variadas – unidade	3,50	1.235,50
<b>162</b>	100	Un.	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta regular, que permita traços finos e grossos, nas cores verde, vermelho, azul e preto-unidade	2,75	275,00
<b>163</b>	70	Un.	Pincel chato amarelo para pintura em tecido nº 0 ref. 815	1,80	126,00
<b>164</b>	20	Un.	Pincel chato amarelo para pintura em tecido nº 10 ref 815	2,95	59,00
<b>165</b>	70	Un.	Pincel chato amarelo para pintura em tecido nº 2 – formato chato, virola alumínio, cabo longo	2,00	140,00
<b>166</b>	84	Un.	Pincel chato amarelo para pintura em tecido nº 4 ref 815	2,15	180,60
<b>167</b>	140	Un.	Pincel chato amarelo para pintura em tecido nº 6 – formato chato, virola alumínio, cabo longo	2,40	336,00
<b>168</b>	20	Un.	Pincel para pintura – redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pelo de cerda natural. Tamanho nº 02 – 4,4	12,90	258,00
<b>169</b>	75	Un.	Pincel para pintura nº 0 – redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pêlo de marta ref. 308	7,30	547,50
<b>170</b>	70	Un.	Pincel redondo amarelo para pintura tinta guache nº 12 ref 266	3,00	210,00
<b>171</b>	70	Un.	Pincel redondo amarelo para pintura tinta guache nº 16 ref 266	4,60	322,00
<b>172</b>	30	Un.	Pincel redondo amarelo para pintura tinta guache nº 20 ref 266	5,35	160,50
<b>173</b>	20	Un.	Pincel tipo brocha para pintura cabo curto nº 0	2,70	54,00
<b>174</b>	20	Un.	Pincel tipo brocha –para pintura cabo curto nº 4	3,60	72,00
<b>175</b>	61	Un.	Pistola para aplicar cola bastão fino - voltagem 110 volts	20,65	1.259,65
<b>176</b>	53	Un.	Pistola para aplicar cola bastão grosso – voltagem 110 volts	24,75	1.311,75
<b>177</b>	20	Un.	Placa de isopor - 50 x 100 – espessura 15 mm	4,20	84,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>178</b>	12	Un.	Porta lápis, caneta e clips, para mesa com 03 divisões, canetas/ lembrete/ clips acrílico – material resistente na cor preta	18,45	221,40
<b>179</b>	110	Un.	Prancheta em material acrílico – grampo resistente. Prendedor metal	14,45	1.589,50
<b>180</b>	30	Un.	Prendedor de papel 32 mm (tipo grampomol) corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo medindo 332 mm, abertura de 15mm.	1,00	30,00
<b>181</b>	5	Un.	Pula corda 2 m – cabo de madeira	14,00	70,00
<b>182</b>	3	Un.	Quadro branco magnético de laminado mela mínimo, chapa de fibra de madeira 3 mm, chapa de aço, com moldura em alumínio natural frisado, suporte para apagador em alumínio com 25x1,8 cm. Dimensões 120x80x2 cm, peso aproximado 5,035Kg	270,00	810,00
<b>183</b>	10	Un.	Quadro feltro com moldura em alumínio frisado, cantos arredondados 120x80cm	189,00	1.890,00
<b>184</b>	2	Un.	Quadro magnético preto borda em alumínio, medindo 90x60 cm – para exposição de recados	99,00	198,00
<b>185</b>	360	Un.	Régua de madeira 30 cm	1,85	666,00
<b>186</b>	625	Un.	Régua em acrílico transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros – 1ª qualidade	2,00	1.250,00
<b>187</b>	105	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 20cmx30cm	0,80	84,00
<b>188</b>	155	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 30cmx45cm	1,35	209,25
<b>189</b>	155	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 35cmx54cm	1,90	294,50
<b>190</b>	145	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 45cmx59cm	2,40	348,00
<b>191</b>	20	Un.	Suporte para monitor em MDF com 2 gavetas	59,80	1.196,00
<b>192</b>	66	Rolo.	Tecido TNT, cores (preto, vermelho, branco, verde, amarelo, azul, rosa, lilás, azul celeste), rolo com 50m	100,00	6.600,00
<b>193</b>	20	Un.	TELA branca para pintura artística com grampeamento do tecido na lateral. Indicação: Para pintura com tintas a óleo ou acrílica; Para ser colocada em moldura. Tecido: Branco, 100% algodão, Textura fina, Trama fechada Preparado com resina acrílica antimofa. Tecido com resina de excelente impermeabilização, Pronta para pintar. Chassi (suporte): fabricação em Pínus, madeira seca em estufa, Espessura lateral do chassi variando de 1,4cm até 2 cm de acordo com a medida da tela. Tamanhos: 100x100 cm	64,00	1.280,00
<b>194</b>	167	Un.	Tesoura com ponta, em liga de aço inoxidável, cabo	17,00	2.839,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00cm – unidade		
<b>195</b>	30	Un.	Tesoura para picotar escolar rf 825 – 5 aplicação escolar, arte em papel	13,00	390,00
<b>196</b>	534	Frasco.	Tinta guache, solúvel em água, não tóxica, 250 ml, nas cores amarela, preta, marrom, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, rosa, laranja, cinza, lilás, branco e salmão	4,90	2.616,60
<b>197</b>	110	Frasco.	Tinta latex PVA para artesanato, base água, secagem rápida, 100 ml nas cores: lilás, verde oliva, verde musgo, marrom escuro, cappuccino, verde pinheiro, vermelho escarlata, branco, preto, rosa chá, rosa escuro, azul celeste, verde pistache, azul turquesa, rosa bebê, laranja, cinza, violeta, magenta, vermelho fogo	5,40	594,00
<b>198</b>	15	Un.	Tinta para carimbo TC – 42 ml para todos os tipos e almofadas; tinta à base de água, cores preta e azul	8,25	123,75
<b>199</b>	180	Frasco.	Tinta para tecido potes com 37 ml nas cores: azul inverno, azul bebê, siena natural, rosa chá, vermelho escarlata, violeta, lilás, sépia, preto, amarelo limão, azul caribe, amarelo ouro, terra queimada, verde musgo, verde oliva, caramelo, azul cobalto, laranja, capuchino, verde pistache, amarelo pele, cinza lunar, vermelho tomate, verde kiwi, verde claro, magenta, verde pinheiro	2,70	486,00
<b>200</b>	220	Un.	Tinta reabastecedora de pincel de quadro branco, nas cores azul, preto, vermelho e verde embalagem com 10ml	7,75	1.705,00
<b>201</b>	28	Frasco.	Verniz geral artesanal frasco com 100 ml	15,80	442,40

2.3. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 227.928,93 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

### **3 – PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:**

3.1. A entrega dos materiais será parcelada e os materiais deverão ser entregues, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal – sito a Rua Emilio Magno Glatt, 670 – Centro – cidade de Marmeleiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preço, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

3.1.1. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



#### **4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

4.1. Os materiais objeto da presente licitação, deverão estar em conformidade com as normas vigentes para o produto. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preço.

4.2. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **5 – DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. O Diretor do Departamento de Esporte será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preço que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

*(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2016 - PMM)

Por este instrumento particular a (Razão social da Empresa com sede (endereço completo a matriz) inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor ..... portador da Cédula de identidade RG nº ....., CPF Nº..... credencia o Sr(a) ....., portador da Cédula de Identidade RG nº....., CPF Nº ..... conferindo-lhe amplos poderes para representar a (razão social da Empresa) perante à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no que se referir ao PREGÃO presencial nº...../2016 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes Proposta de Preços nº 01 e Documentos de Habilitação nº 02 em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

*(Local e Data)*

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do representante legal da licitante)*  
*Nome Completo*

**Nota:** Documento obrigatório – apresentar fora do envelope, no início da sessão – acompanhado de cópia do Contrato Social e por documento de identidade com foto do credenciado.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)**

*(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR.  
Avenida Macali, 255 – Centro  
85.615.000 – Marmeleiro – PR.

**PREGÃO PRESENCIAL N° (XXX/2016 - PMM)**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da lei nº 10.520/2002 a empresa (Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°...../2016, cujo o objeto é (mencionar objeto)

*(Local e Data)*

---

*Nome*  
*RG/CPF*  
*Cargo:*

**OBS.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ.,(endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO IV

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2016 - PMM)**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_do ano de dois mil e quinze (2016), às \_\_horas (\_\_h), no Setor de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro, na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o **Luiz Fernando Bandeira**, brasileiro, portador do RG nº ..... SESP/PR, inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado na Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR, **Prefeito do Município de Marmeleiro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. \_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº\_\_, portador do RG nº \_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número quarenta de dois mil e dezesseis (042/2016)** . **DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, didático e pedagógico. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição da mercadoria pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento mercadoria, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Os materiais, objeto da licitação, será fornecida de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor deverá entregar ao materiais no prazo de até 10 (dez) dias, após solicitação formal em local determinado pelo departamento solicitante. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução das mercadorias entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. A empresa contratada deverá garantir a qualidade do produto fornecido, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as mercadorias que apresentarem vícios, ou que estiverem em desacordo com o previsto no registro de preços. A empresa contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos. A mercadoria deverá ser conferida no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados no período de 01 a 15 do mês subsequente da entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição do produto; Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES** O não cumprimento das obrigações assumidas na



Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão Presencial nº 042/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu \_\_\_\_\_, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

***Município de Marmeleiro - Contratante***  
***Luiz Fernando Bandeira – Prefeito Municipal***

***- Contratada***  
***- Representante Legal***



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO V

### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2016 – PMM)**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº.,..... sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

*(Local e Data)*

---

*Nome*  
*RG/CPF*  
*Cargo:*



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VI  
**DECLARAÇÃO**

*(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2016 - PMM)**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº xxx/2016, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

---

*Nome*  
*RG/CPF*  
*Cargo:*

*Nome da empresa proponente:*

*Número do CNPJ:*

*Endereço completo:*

*Fone/E-mail:*



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

*(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2016- PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*(Local e Data)*

---

*Nome*  
*RG/CPF*  
*Cargo:*

**OBS.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *(endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2016 - PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

*(Local e Data)*

---

*Nome*  
*RG/CPF*  
*Cargo:*

#### **OBS.:**

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal*).
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO IX

### **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA**

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Presencial nº ...../2016, instaurada por esta Prefeitura Municipal, declaramos que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma

Banco: nº  
C/C: nº  
Empresa:

Agência: nº

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

---

*Nome*  
*RG/CPF*  
*Cargo:*



## ANEXO X

### **ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

O programa “cotação Eletrônica de Preços” têm como objetivo registrar a proposta de preços oferecida pelo proponente referente a determinada licitação.

Identificar o representante da empresa, responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi
- Processo\_ano\_númerodoprocesso\_númerodofornecedor.kit (note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos componentes:

- **Microsoft.NETFramework 2.0 (Windows XP), disponível no caminho:**  
<http://www.microsoft.com/downloads/details.aspx?familyid=5b2c0358-915b-4eb5-9b1d-10e506da9d0f&displaylang=pt-br> (opção NetFx20SP2\_x86.exe)
- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho:  
<http://www.microsoft.com/downloads/thankyou.aspx?familyid=333325fd-ae52-4e35-b531-508d977d32a6&displayLang=pt-br> (opção **DOWNLOAD**)
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho:  
[http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework-4\\_a38566\\_z0.aspx](http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework-4_a38566_z0.aspx)

#### **1º PASSO – Instalação da “cotação Eletrônica de Preços”**

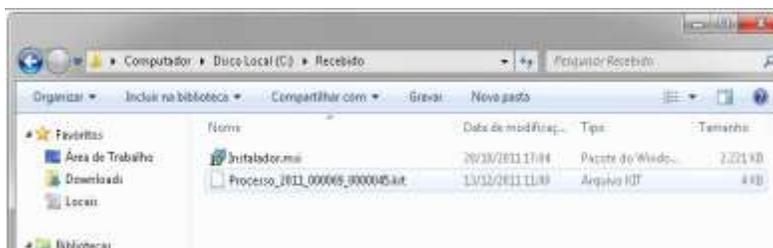


## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



- execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pela entidade que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



- Altere o caminho de instalação para C:\PRONIM\KIT PROPOSTA,

- Depois escolha a opção avançar em todas as etapas.

- Será criando na área de trabalho atalho com o nome de



Kit Proposta

### **2º PASSO – Preenchimento da Proposta**

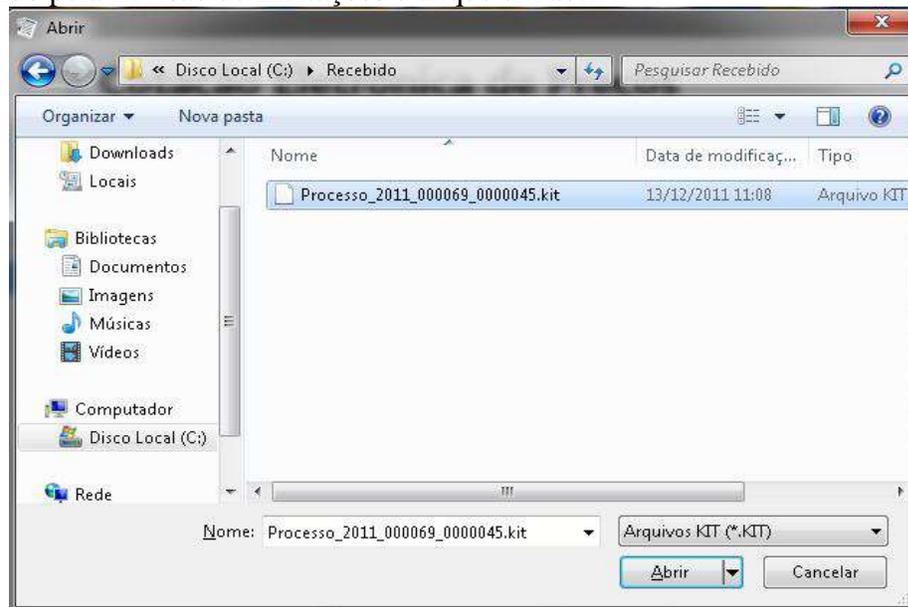
a) Após a execução do aplicativo “Cotação Eletrônica de Preços”, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de Saudações que está em azul.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



- b) Selecione a opção “iniciar cotação”, selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique em abrir.





*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Cotação Eletrônica de Preços

## Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Seleção de propostas visando Registro de Preços para Lote 01: Material de Expediente; Lote 02: Meta.

Processo Número: 09/2011

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

\* Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Agenda Diária 2012, com as características mínimas a seguir: for... *	1500	UN						
1	2	Almofada para escritório, nº 03 (lã) com Tampa de metal *	4000	UN						
1	3	Apontador para lápis, material plástico tipo madeira, com um fun... *	7000	UN						
1	4	Borrão silicone, transparente, tipo cola quente (gracoz) pacote co... *	3000	PCT						
1	5	Borrão silicone, transparente, tipo cola quente (fácil) pacote com... *	3000	PCT						
1	6	Borrão para Apontador de Pico, 21 (vinte e um), papel branco de ar... *	4500	UN						
1	7	Borrão para apontadores, 75 (setenta e cinco) unidades *	8000	UN						
1	8	Borrão para Calculadora Símbola, Chrono 30000 (trinta mil) cv/ 3... *	1500	CK						
1	9	Borrão nº 40, apagadora de escrita, Material Borracha, sódica... *	12500	CK						
1	10	Caderno Borracha caligrafia, capa em tecido sintético / 48 folhas... *	5000	UN						
1	11	Caderno Borracha caligrafia, capa em tecido sintético / 48 folhas... *	10000	UN						
1	12	Caderno Borracha caligrafia, capa em tecido sintético / 48 folhas... *	10000	UN						
1	13	Caderno Borracha quadriculado, capa em tecido sintético / 48 f... *	10000	UN						

Fornecedor: Wermuth, Cia. Ltda.      Prazo de Execução: 12 meses      Validade da Proposta: 12 meses      Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:

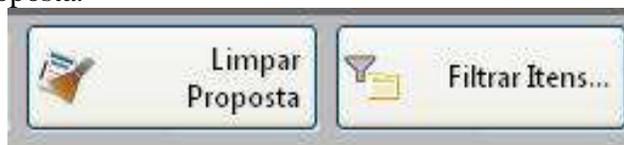
1. Preencher Proposta      2. Cadastro Proposta Legal      3. Finalizar Proposta

Legenda:  Completo       Pendente

**Fase 1 – Preenchimento Proposta** - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação. Deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário\*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Opções extras para o usuário:

- Limpar proposta: selecione esta ação para limpar os dados de **TODOS** os lotes e itens já cadastrados na proposta.



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação.

Filtrar Itens

Lote:       Item:



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Concluído o preenchimento da proposta, clique em **“SALVAR PROPOSTA”**.  
Observação:

- É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.
- O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela comissão de licitações.

**Fase 2 – Cadastrar Representante Legal** – Clique em cadastrar representante legal:

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:



### *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

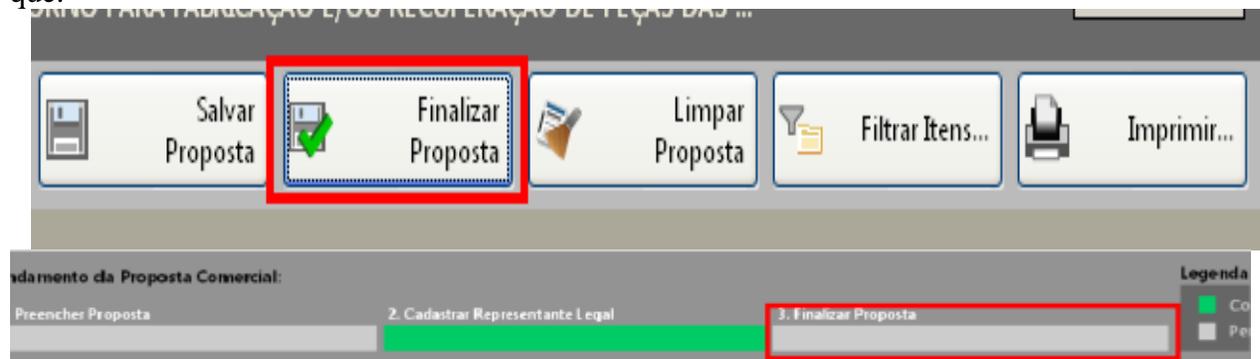
- O nome do representante legal;
- O CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- O cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

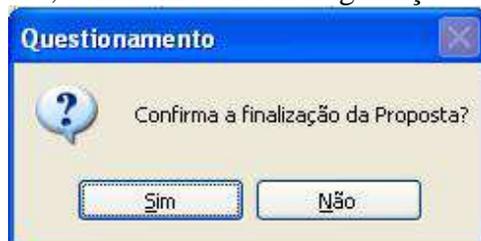


### **Fase 3 – Finalizar Proposta:**

Caso os dados digitados e conferidos estejam corretos, selecione a opção “Finalizar Proposta”, para que:



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo nome do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD, para ser enviado junto com a proposta impressa.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la novamente e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO XI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2016 - PMM)

(*Nome da Empresa*), neste ato representada por seus sócios (*citar o nome de todos os sócios*) ..... DECLARA(M) sob as penas da Lei que não mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

(*Local e Data*)

\_\_\_\_\_  
(*Assinatura do representante legal da licitante*)

\_\_\_\_\_  
(*Nome do representante legal da licitante*)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal*).